



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO

**RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha da proposta mais vantajosa teve como base preços pesquisados em mercado. Com isso a melhor proposta foi a da empresa **JOÃO HENRIQUE UCHOA 559016118 CNPJ: 24.489.737/0001-88**, com valor total de **R\$ 20.066,02 (vinte mil sessenta e seis reais e dois centavos)**.

Cabe destacar que a empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Cruzeiro do Sul/AC, 09 de dezembro de 2024.



**Janderson Nascimento Santos**

Diretor de Compras/Licitações